

PROJETO LEI Nº031/2025

**CONCEDE INCENTIVO
INDUSTRIAL A INDÚSTRIA DE
CALÇADOS VÊNUS LTDA.**

Art. 1º. Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa INDÚSTRIA DE CALÇADOS VÊNUS LTDA – CNPJ 15.918.230/0001-01, nos termos da Lei Municipal nº. 2.214 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.

Art. 2º. O incentivo industrial a que se refere este artigo consiste no reembolso mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) de despesas com aluguel destinado ao empreendimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Para a concessão do incentivo previsto no *caput*, fica dispensada a observância do limite estabelecido no art. 20 da Lei 2.214/2021.

Art. 3º. No Termo de Contrato previsto no art. 8º, II, da Lei 2.214/2021, de 04 de maio de 2021, deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão da primeira parcela do benefício.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento de 2025 e 2026:

Recurso 1500/0001 – Livre

Fomento à Industrialização

3.3.60.45.01.00.00 – Subvenções Econômicas

Art. 5º. O incentivo de que trata esta lei será concedido no exercício de 2025 e 2026.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 30 de abril de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 013/2025 - PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO À INDÚSTRIA DE CALÇADOS VÊNUS LTDA

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Conceder incentivo econômico à Indústria de Calçados Vênus Ltda através do pagamento de aluguel do prédio destinado ao empreendimento. Valor total de R\$ 54.000,00 divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.500,00.		
JUSTIFICATIVA: Lei Municipal nº 2.214 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Agudo e que cria o programa Desenvolve Agudo.	2025	2026
Incentivo Financeiro	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00
Total	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2025	2026
Recurso 1500 – LIVRE	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00
Total	R\$ 36.000,00	R\$ 18.000,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.241/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 nº 2.574/2024 e Lei Orçamentária Anual de 2025 nº 2.587/2024.
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2025.	

Agudo, 30 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **LUIVONIR DORNELES RODRIGUES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para concessão de incentivo econômico à Indústria de Calçados Vênus Ltda, DECLARO existir recursos suficientes para realizar a despesa no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 2025, conforme dotações orçamentárias:

Recurso 1500/0001 –

Livre Fomento à

Industrialização

3.3.60.45.01.00.00 – Subvenções Econômicas

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 30 de abril de 2025.

LUIVONIR DORNELES RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação deste Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Município de Agudo a conceder incentivo industrial à empresa INDÚSTRIA DE CALÇADOS VÊNUS LTDA – CNPJ 15.918.230/0001-01, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.214, de 04 de maio de 2021, que institui a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Agudo, por meio do Programa Desenvolve Agudo.

A concessão do referido incentivo encontra amparo legal no artigo 5º da mencionada lei, que prevê a possibilidade de apoio econômico a empreendimentos que comprovadamente tragam retorno em geração de empregos, movimentação econômica e incremento de receitas ao município.

O incentivo proposto consiste no reembolso mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para custeio de despesas com aluguel do imóvel destinado à instalação e funcionamento da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

A instalação da empresa INDÚSTRIA DE CALÇADOS VÊNUS LTDA representa um importante avanço para a economia local, com a previsão de geração de empregos diretos, especialmente para mão de obra feminina, além de promover o adensamento industrial do município e contribuir para a diversificação da matriz produtiva.

A medida está em consonância com o interesse público e com os objetivos do Programa Desenvolve Agudo, sendo um investimento estratégico para fomentar o desenvolvimento regional e promover melhores condições de renda e trabalho para a população local.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Colenda Câmara Municipal.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal